

Portaria N.º50/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Adriana Bocardi Allegretti, prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na alteração da lei 622/97, pela Lei Municipal 849/2008 de 24/09/2008. Art. 2º, parágrafo 1.º, e Lei 996/13 de 06/03/13, expedirá a seguinte portaria:

Artigo 1.º Ficam nomeados por um período de 02 anos a partir da data de publicação desta portaria os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ubirajara, conforme abaixo:

1 – Representantes do Governo Municipal, indicados pela Ilma. Srª. Prefeita Municipal

1.1 Representantes da Secretaria da Assistência Social

Titular: Giovana Guerra Bocardi Ferreira

Suplente: Priscila da Cruz Lépre

1.2 Representante da Saúde

Titular: Dara Russo Monteiro

Suplente: Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas

1.3 Representante da Educação

Titular: Rodrigo Franco



Suplente: Claudia Regina Machado Ramos

2 - Representante da Sociedade Civil

Entidade de Atendimento a Criança de 06 a 14 anos e 11 meses

Titular: Tais Corrêa de Aguiar

Suplente: Samanda Kelli Rocha Marques

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Daiane Rosa Cândido

Suplente: Leticia Cristina da Silva

Trabalhadores da Area da Política de Assistência Social

Titular: Amanda Kariza da Silva

Suplente: Carolina Rodrigues de Andrade

Artigo 2.º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não remunerados.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ubirajara-SP, 13 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI | Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841 | ALLEGRETTI:20011410841
10841 | Dados: 2024.06.14
08:31:15 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 049/2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a Partir de 13 de junho de 2024, designada a Sra. Nataly Cristina Pereira da Rocha, portador do RG nº 47.952.209-51, para exercer o cargo em comissão de Diretor do departamento de Coordenação de Cras na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 12 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
10841
Dados: 2024.06.12
11:13:59 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 48/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL., COM FULCRO NO ARTIGO 85, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que:

Considerando a necessidade de termos pessoa responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria da Assistência Social do município, em virtude da revogação da Portaria nº 17, de 30 de maio de 2023;

Considerando que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 85, inciso I;

Considerando que o funcionário público em questão ocupa o cargo público de Assistente Social, e desenvolverá tais serviços na Secretaria da Assistência Social.

ARTIGO 1º. Fica concedida gratificação com fulcro no art. 85, inciso I da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal MÁRCIO AMARAL DA PAIXÃO, portador do RG nº 17.914.433-9, ocupante do cargo de Assistente Social, passando a ser responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Municipal da Assistência Social.



ARTIGO 2º. AS despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da lei.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Ubirajara, 10 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

PORTARIA Nº 47/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir do dia 10/06/2024, revogada as Portarias nº 25 de 01 de fevereiro de 2022 que nomeava a funcionária municipal **Juliana Paula Nardello**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social; e a Portaria nº 17 de 30 de janeiro de 2023 sobre a concessão de gratificação à funcionário Público Municipal com fulcro no art 85 , inciso I da Lei complementar nº 01/2022, voltando a mesma ao cargo de origem, ou seja, auxiliar de enfermagem.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 10 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 46/2024

Ubirajara, 24 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO INTERSETORIAL PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com base nos artigos 227, caput e par. 4º da Constituição Federal, artigos 4º, 5º, 13, 88 e 100 da Lei nº 8069/90, e considerando o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência estabelecido pela Lei nº 13.431/2017, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º Ficam nomeados os responsáveis pela elaboração, implementação e fiscalização do Plano Intersectorial de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no município de Ubirajara.

Janaina Ferrari Rodrigues de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)

Tamiris Zaneti Gossi Alvares (Secretaria Municipal de Educação)

Giovana Guerra Bocardi Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde)

Dara Russo Monteiro (Secretaria Municipal de Saúde)

Juliana de Paula Nardello (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Marcio do Amaral Paixão (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Arthur Chekerdemian Junior (Jurídico)

Patrícia Cristina da Silva Teixeira (CMDCA)
Nivania de Araujo Bordin (CMDCA)
Aluízio Cordeiro (Conselho Tutelar)
Marcia Souza Trevizan (Conselho Tutelar)
Eneias Lemes Negrini (Terceiro Setor – Casa da Criança)
Samantha Kelli Rocha Marques (Terceiro Setor – Casa da Criança)
Bruna Medeiros da Silva – empresa Probus (Consultoria técnica)

Art 2º - O Serviço de elaboração, implementação e fiscalização do plano Intersetorial de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no município de Ubirajara não são remunerados.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se e publique-se.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 45/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1074 de 02 de fevereiro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros que comporão CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1074 de 02 de fevereiro de 2016, conforme segue:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Márcio Amaral da Paixão

Suplente: Patrícia Cristina da Silva Teixeira

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Giovana Guerra Bocardi Ferreira

Suplente: Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas



REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Janajã Ferrari Rodrigues de Oliveira

Suplente: Tamiris Zaneti Gossi Alvares

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Paulo Sergio Francisco da Conceição

Suplente: Rosa Maria Machado da Silva

Titular: José Carlos de Souza

Suplente: Rachel Trevizan

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO OU PROJETO QUE ENVOLVAM IDOSOS

Titular: Samira Moreno Amaral da Paixão

Suplente: Amale Tannous Trad Monterani

Artigo 2º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante, e o mandato será de 2 (dois) anos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 20 de maio de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 44, DE 09 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COM FULCRO NO ART. 86, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, edita a seguinte portaria:

Artigo 1º- Concede ao funcionário público municipal **Marcio Amaral da Paixão**, portador do RG nº 179144339, gratificação prevista no art. 85, § II, da Lei Complementar nº 01/2022, referenciada como FG-I, para exercer função de coordenador do CRAS.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a referida concessão correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos limites legais.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 09 de maio de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 43/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 04/05/2024, exonerada do cargo de Professor de Educação Básica III- a Sra. Shirley Rossi Maia Moreno, por término de contrato.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de maio de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 42/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

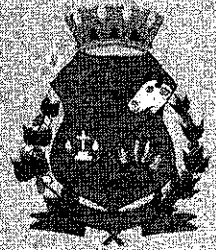
Artigo 1º- Fica a partir do dia 01/05/2024, revogada a Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2022 que concedia à funcionária municipal Ana Lucia de Oliveira Marini, função gratificada prevista no artigo 86, da Lei complementar nº 01/2022, por execução de serviços administrativos no setor social, retornando para a sua função de origem.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 02 de maio de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal



**“ PORTARIA Nº 41/2024
de 2024**

de 18 de Abril

“Dispõe sobre atualização de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação. -Conselho do FUNDEB.

**ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI,** Prefeita
Municipal de Ubirajara,
Comarca de Duartina,
Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições
legais que lhes são
conferidas, e de acordo com
Lei Federal 14.113/2020, e
Lei Municipal nº 1250/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação- CACS-FUNDEB-, para mandato no período de 01 de Março 2024 a 1º de



Março de 2026 , conforme Art. 42, & 2º da Lei Federal N. 14.113/2020,
conforme membros abaixo :

I – Dois Representantes Poder Executivo Municipal:

Titulares: Zilda Maria de Oliveira Fortini- CPF 253.803.748-40
Ana Maria Lem CPF: 346 .001.738-48

Suplentes: Renata Garcia- CPF: 285.418.068-20
Luciene Lopes Magalhães de Freitas- CPF: 359.168.838-03

II – Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titulares: Celso Simão da Luz – CPF: 389.325.468-43

Suplente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

III – Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08



Suplente: Adriana Câmara Dionísio Vieira- CPF: 320.917.008-86

IV - Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Luciano Lopes Magalhães CPF: 191.516.638-13

Suplente: Fernanda Mara Bordin de Andrade- CPF: 314.107.178-01

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública :

Titulares: Janaina Ferrari Rodrigues de Oliveira- CPF: 294.664.168-63 ,
Eduardo Henrique Thadei – CPF: 250.959.488-50;

Suplentes: Cícera Cristina Ramos dos Santos – CPF: 338.108.488-75;
Andreia Alves dos Santos – CPF: 331.322.828-39

VI- Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titulares: Sara Vitória Moura dos Santos- CPF: 631.309.233-30;

Ana Beatriz Alves da Silva- CPF: 558.878.748-05

Suplentes: Luisa da Silva Monge Arruda- CPF: 512.101.288-88;



Otávio Fernandes Franco- CPF: 484.659.528-50

VII – Um Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Tamiris Zaneti Gossi Alvares- CPF: 383.289.048-37

Suplente: Telma Joli Nunes- CPF: 296.868.868-50

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Aluizio Cordeiro- CPF: 077.297.978-28

Suplente: Jamile Gonçalves Barreiros da Silva- CPF: 041.179.255-55

ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.

ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria terá como Presidente e Vice-Presidente, a saber:



Presidente: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08

Vice-Presidente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF:
363.544.358-12

ARTIGO 4º - Das atribuições do Conselho do FUNDEB:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR ANUAL;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do programa de Apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico- financeira acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.;

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de Março de 2.024, revogada as disposições em contrário.



Ubirajara, 18 de Abril de 2.024

ADRIANA BOCARDI Assinado de forma digital
ALLEGRETTI:20011410841 por ADRIANA BOCARDI
410841 ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.04.29 11:24:20
-03'00'

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeito Municipal

“ PORTARIA Nº 41/2024

de 18 de Abril de 2024

“Dispõe sobre atualização de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação. - Conselho do FUNDEB.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,
Prefeita Municipal de Ubirajara,
Comarca de Duartina, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições
legais que lhes são conferidas, e de
acordo com Lei Federal 14.113/2020, e
Lei Municipal nº 1250/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação- CACS-FUNDEB-, para mandato no período de 01 de Março 2024 a 1º de Março de 2026, conforme Art. 42, & 2º da Lei Federal N. 14.113/2020, conforme membros abaixo:

I – Dois Representantes Poder Executivo Municipal:

Titulares: Zilda Maria de Oliveira Fortini- CPF 253.803.748-40
Ana Maria Lem CPF: 346 .001.738-48

Suplentes: Renata Garcia- CPF: 285.418.068-20
Luciene Lopes Magalhães de Freitas- CPF: 359.168.838-03

II – Um Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titulares: Celso Simão da Luz – CPF: 389.325.468-43

Suplente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

III – Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08

Suplente: Adriana Câmara Dionisio Vieira- CPF: 320.917.008-86

IV - Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Luciano Lopes Magalhães CPF: 191.516.638-13

Suplente: Fernanda Mara Bordin de Andrade- CPF: 314.107.178-01

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública :

Titulares: Janaina Ferrari Rodrigues de Oliveira- CPF: 294.664.168-63,
Eduardo Henrique Thadei – CPF: 250.959.488-50;

Suplentes: Cícera Cristina Ramos dos Santos – CPF: 338.108.488-75;
Andreia Alves dos Santos – CPF: 331.322.828-39

VI- Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titulares: Sara Vitória Moura dos Santos- CPF: 631.309.233-30;
Ana Beatriz Alves da Silva- CPF: 558.878.748-05

Suplentes: Luisa da Silva Monge Arruda- CPF: 512.101.288-88;
Otávio Fernandes Franco- CPF: 484.659.528-50

VII – Um Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Tamiris Zaneti Gossi Alvares- CPF: 383.289.048-37

Suplente: Telma Joli Nunes- CPF: 296.868.868-50

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Aluizio Cordeiro- CPF: 077.297.978-28

Suplente: Jamile Gonçalves Barreiros da Silva- CPF: 041.179.255-55

ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.



ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria terá como Presidente e Vice-Presidente, a saber:

Presidente: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08

Vice-Presidente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

ARTIGO 4º - Das atribuições do Conselho do FUNDEB:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR ANUAL;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos á conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do programa de Apoio aos sistemas de ensino para atendimento á educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.;

Artigo 5º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de Março de 2.024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de Abril de 2.024

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeito Municipal

PORTARIA 40/2024

Ubirajara, 18 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na alteração da Lei 626/97, pela Lei Municipal 850/2008 de 24/09/08, Art. 2º, parágrafo primeiro, pela Lei 997/13 de 06/03/13, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados por um período de 02 anos a partir da data de publicação desta Portaria os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1- Representantes do Governo Municipal, indicados pela senhora Prefeita Municipal;

a) Representantes da Secretaria da Assistência Social ou Órgão Equivalente:

Titular: Patrícia Cristina da Silva Teixeira

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Dias Marini

b) Representantes da Secretaria de Educação ou Órgão Equivalente:

Titular: Janaína Ferrari Rodrigues de Oliveira

Suplente: Tamiris Zaneti Gossi Alvares

c) Representantes da Secretaria de Saúde ou Órgão Equivalente:

Titular: Giovana Guerra Bocardi Ferreira



Suplente: Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas

2- Representantes da Sociedade Civil:

- a) **Representantes da Entidade de Atendimento a Criança e adolescente de 06 a 14 anos e 11 meses:**

Titular: Enéias Leme Negrini

Suplente: Samanda Kelli Rocha Marques

- b) **Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:**

Titular: Marcial Monteiro dos Santos

Suplente: Geisibel Cristiane Sena

Representantes dos Trabalhadores da Área da Política de Assistência Social:

Titular: Alan Cristian Gomes Nunes

Suplente: Thaís Correia de Aguiar Francisco

Artigo 2º- Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não são remunerados.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 4º- Registre-se e publique-se.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal



“PORTARIA Nº 39/2024”

“Dispõe sobre nomeação dos membros da defesa civil municipal.”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, expede a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem a Defesa Civil Municipal de Ubirajara – SP.

- 1- SIDINEY ALVARO VANTIN – PRESIDENTE;
- 2- GABRIEL TEMER FERES – VICE-PRESIDENTE;
- 3- MARCELO VICENTE VIEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- 4- ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA THADEI – SEGUNDO SECRETÁRIO;
- 5- VAGNER FREDERICO ALVARES, MEMBRO.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 10 de abril de 2024.

ADRIANA
BOCARDI
ALLEGRETTI:20011
410841

Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.04.10
15:29:05 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal



“PORTARIA Nº 38/2024”

“Dispõe sobre nomeação de Brigada de Incêndio de Ubirajara.”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Através desta portaria designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Brigada de Incêndio Municipal de Ubirajara – SP.

1- Gabriel Temer Feres, RG: 20.747.612, profissão: Engenheiro Agrônomo – Contato: 14 – 981386372.

2- Marcelo Vicente Vieira, RG: 26.564.364-8, profissão: Motorista – Contato: 14 – 997410032.

3- André Luiz Oliveira Thadei, RG: 40.559.734-4, profissão: Lixeiro – Contato: 14-998110989.

4- Vagner Frederico Alvares, RG: 48.976.693-6, profissão: representante da sociedade civil – Contato: 14-991871661.

5- Sidiney Alvaro Vantin, RG: 28.342.097-2, Profissão: Engenheiro Agrônomo – Contato: 14 997531798.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 04 de abril de 2024.

ADRIANA
BOCARDI
ALLEGRETTI:20011
410841

Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.04.04
16:35:23 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 37/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir do dia 01/04/2024, revogada a Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021 que designava o funcionário municipal Fernando Monteiro, a ser responsável pelo setor de esporte.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 04 de abril de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2024

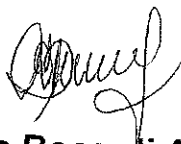
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 03/04/2024, exonerada do cargo de Professor de educação Básica II- a Sra. Tais Cristina Xavier Rodrigues Sampaio, por pedido de demissão.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de abril de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

Ofício Especial

Ubirajara, 03 de abril de 2024.

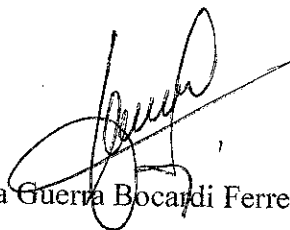
Ilustríssima Sra. Prefeita

Venho mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar a transferência do funcionário Paulo Cesar Penna servindo atualmente no cargo de motorista da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Diretor de Transporte da Saúde vinculado a mesma secretaria.

Certo que tal serviço essencial não pode ser paralisado, solicitamos a possibilidade da transferência imediata através de portaria.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Giovana Guerra Bocardi Ferreira

Diretora Municipal de Higiene e Saúde

Giovana Guerra Bocardi Ferreira
CPF: 248.030.838-35
RG: 22.514.132-2
Diretor Adm. de Higiene e Saúde

Exma. Sra. Prefeita

Adriana Bocardi Allegretti

PORTARIA Nº 035/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Nomeia o funcionário Paulo Cezar da Silva Penna, portador do RG nº 42.029.364-1, ocupante do cargo efetivo de motorista, a desempenhar função gratificada prevista no inciso I, do artigo 85 na lei complementar 01/2022, com atribuições de Diretor de Transporte da Saúde.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024 e revogando a portaria 15/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Ubirajara, 03 de abril de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 34, DE MARÇO DE 2024

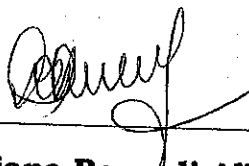
“Dispõe sobre a nomeação da gestora do Fundo Municipal de Educação”

Adriana Bocardi Allegretti,
Prefeita municipal de Ubirajara,
no uso e gozo de suas atribuições
edita a seguinte portaria.

ARTIGO 1º - Fica designada a Sra. **JANAINA FERRARI RODRIGUES**, portadora do RG. Nº 303.874.466, como gestora do Fundo Municipal de Educação do município de Ubirajara.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 27 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PREVISTA NO ARTIGO 116 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 01/2022, se faz necessário a nomeação de Comissão de Avaliação de Desempenho, para acompanhar os processos de progressão, promoção e avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, prevista no artigo 116, da Lei Complementar Municipal nº 01/2022, a saber:

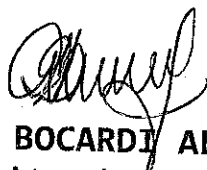
- a) **GIOVANNA GUERRA BOCARDI**, farmacêutico Pleno, portadora do RG nº 22.514.132-2 e do CPF nº 248.030.838-35;
- b) **GABRIELA GUERRA MOTERANI BARBOSA**, Professora de Educação Básica, portadora do RG nº 25.158.825-7 e do CPF nº 274.621.558-69;
- c) **REGINA APARECIDA MESSIAS DA SILVA**, Encarregada de Departamento Pessoal, portadora do RG nº 20.097.516-X e do CPF nº 130.815.698-77



Artigo 2º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Complementar nº 01/2022.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubirajara, 25 de março de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado nos termos da lei.



PORTARIA Nº 32/2024

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ubirajara.”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 861/09 de 19/05/2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ubirajara:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Luis Carlos Lopes

Suplente: Odair Rodrigues do Vale

II - Representantes da Casa da Agricultura:

Titular: Gabriel Temer Feres

Suplente: Vagner Frederico Alvares

III - Representantes da Associação Ubirajarense de Produtores Rurais de Ubirajara - AUPROR:

Titular: Celso Pedro Gonçalves da Silva

Suplente: Adão Francisco Dias



IV – Representantes da Associação dos Produtores Familiares Rurais de Ubirajara – APROFU:

Titular: Marcelo Vicente Vieira

Suplente: Lourival Batista Júnior

V – Representantes da Cooperativa Agropecuária de Ubirajara – CAU:

Titular: Eliseu Marcondes dos Santos

Suplente: Helena Maria da Silva Santos

VI – Representantes do Bairro Água do Caçador:

Titular: Gabriel Vidotti

Suplente: Amarildo Santos Bordin

VII – Representantes do Bairro Água da Anhumas:

Titular: Luiz Paulo Ramos Soares Corrêa

Suplente: Fabiano Miguel de Faria

VIII – Representantes do Bairro Areia Branca:

Titular: Cleber Roberto Leite

Suplente: Ricardo Thadei Nunes

IX – Representantes do Bairro Alambari:

Titular: Roberval Firmino da Silva

Suplente: Samuel Aparecido Sestito

X – Representantes do Bairro Boa Vista:

Titular: Eder de Faria Ripper

Suplente: Marcelo Miguel Faria



XI - Representantes do Bairro Jacutinga, Jacutinga do Alambari, Ingazeiro, Água do Paiol, Água do Cerrado, Água do Saltinho, Ribeirão Bonito e Taquaral:

Titular: Marcus Paulo Gomes Alvares

Suplente: Jorge Henrique Scholl

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 22 de março de 2024.

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 31/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 22/03/2024, exonerada do cargo de Nutricionista- a Srta. Vitoria Esborini Nogueira, por pedido de demissão.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 22 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

PORTARIA 30/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica a partir de 20 de março de 2024, nomeado o Sr. Elmo Silva Ferreira, para o cargo de Pedreiro.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 29/2024

**“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR**

Adriana Allegretti Bocardi, Prefeita
do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, expede a seguinte
portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/03/2024, cancelado o pagamento de função
gratificada conforme Portaria nº 118 de 27 de maio de 2022, ao Sr. Daniel
Martins de Souza, com fulcro em decisão liminar proferida nos autos do
Processo nº 2048219-73.2024.8.26.0000.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos à 01 de
março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 28/2024

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR

Adriana Allegretti Bocardi, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/03/2024, cancelado o pagamento de função gratificada conforme Portaria nº 76 de 24 de março de 2022, ao Sr. Luciano da Camara Dionisio, com fulcro em decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 2048219-73.2024.8.26.0000.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 27/2024

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR

Adriana Allegretti Bocardi, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/03/2024, cancelado o pagamento de função gratificada conforme Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2022, ao Sr. Altemir dos Santos, com fulcro em decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 2048219-73.2024.8.26.0000.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 26/2024

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR

Adriana Allegretti Bocardi, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/03/2024, cancelado o pagamento de função gratificada conforme Portaria nº 07 de 18 de janeiro de 2022, ao Sr. Claudemir Jacinto Siqueira, com fulcro em decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 2048219-73.2024.8.26.0000.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 25/2024

**“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR**

Adriana Allegretti Bocardi, Prefeita
do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, expede a seguinte
portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/03/2024, cancelado o pagamento de função gratificada conforme Portaria nº 06 de 18 de janeiro de 2022, ao Sr. Marcos Antonio de Araujo, com fulcro em decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 2048219-73.2024.8.26.0000.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 18 de março de 2024.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal